



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Publicado no Jornal  
"MUNICÍPIO ILUSTRADO"  
Edição N.º 12.939 Pg. 52  
De 12 / 01 / 2024

## DECRETO N° 01/2024

10 de janeiro de 2024

Súmula: "Transfere feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Douradina, divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2024".

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso de suas atribuições Legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Em razão das festividades alusivas ao aniversário do Município de Douradina e a realização da XXXV FEPEINA – Festa do Peão de Douradina, nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2024, fica transferido o feriado Municipal do dia 1º de fevereiro de 2024, alusivo à Emancipação Política do Município de Douradina, para o dia 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo:

- I – 17 de janeiro, Criação do Município de Douradina, feriado municipal;
- II – 05 de fevereiro, comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina, feriado municipal transferido do dia 1º de fevereiro, conforme disposto no artigo anterior;
- III – 12 e 13 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
- IV – 28 de março, ponto facultativo;
- V – 29 de março, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VIII – 30 de maio, Corpus Christi, ponto facultativo;
- IX – 31 de maio, ponto facultativo;
- X – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional e municipal;
- XII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XIII – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XIV – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XVI – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos Órgãos, Secretarias, Diretorias e Entidades Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina – PR, 10 de janeiro de 2024.

OBERDAM JOSE DE  
OLIVEIRA:62322818968  
8968

Assinado de forma digital  
por OBERDAM JOSE DE  
OLIVEIRA:62322818968  
Dados: 2024.01.11  
11:06:58 -03'00'

**Oberdam José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**